

PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata de Sessão de Instrução e Julgamento 056/2024

Aos onze dias do mês de dezembro de 2024, reuniu-se em sessão virtual o Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra. Carine Daltoé, os Auditores, Dr. Marcelo Cabral de Azambuja, Dr. Francisco Balbuena Dal Forno, Dr. Márcio Floriano e o Dr. Ernani Propp Junior. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pela Sra. Presidente às 09 horas e 35 minutos e findou às 11 horas e 40 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

[https://drive.google.com/drive/folders/1gPca4gK5I9GeAumD1SdsmbRnkLfj\\_HCd?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1gPca4gK5I9GeAumD1SdsmbRnkLfj_HCd?usp=drive_link)

1. **Processo Disciplinar nº 3226354/24**

Partida: Clube Atlético Guarany x Clube Esportivo e Recreativo Atlântico.

Competição: Gauchão Série A - 2024.

Data: 30/11/2024.

Local: Ginásio Módulo Esportivo.

Relator: Dr. Marcelo Azambuja

O Dr. Roberto Pugliesi atuou na defesa do Clube Atlético Guarany.

O Dr. Eduardo de Vargas Neto atuou na defesa do Clube Esportivo e Recreativo Atlântico.

Solicitada lavratura de acórdão.

Resultado:

1. **Clube Atlético Guarany**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e obrigação de impedir o ingresso no ginásio do torcedor identificado pelo prazo de 720 (setecentos e vinte) dias, por infração ao artigo 243-G, §§2º e 3º c/c art. 170, VII, todos do CBJD, sendo absolvida da perda de mando de quadra.

2. **Clube Esportivo e Recreativo Atlântico**, entidade desportiva, absolvida da imputação ao artigo 205 do CBJD, sendo determinada a continuidade da partida sem torcida no ginásio do C.A. Guarany.

Cachoeirinha, 11 de dezembro de 2024.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva  
Liga Gaúcha de Futsal